



NOTA OFICIAL – FEFUMBRA - DF

ASSEMBLÉIA GERAL ELETIVA

ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MESA DO DISTRITO FEDERAL

(GESTÃO 2019-2023)

Disposições gerais

Art. 1º - A eleição para a diretoria da Federação de Futebol de Mesa do Distrito Federal, realizar-se-á no dia 17 do mês de janeiro de 2019, das 09:00 as 20:00, na estação eleitoral montada em frente a secretaria da AABB-DF, portaria principal, sito no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 02 Conj. 16/17 - CEP 70.200-020, Brasília-DF.

Art. 2º - A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e universal dos federados até o ano de 2018.

Art. 3º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, não computados os em brancos e os nulos.

Art. 4º - De acordo com Edital anterior, de 17/12/2018, até a presente data, informo que a participação da chapa 01 foi DEFERIDA para o pleito:

CHAPA 01

Cargos obrigatórios:

Presidente: Simplício Luiz Leandro dos Santos - CPF: 317.296.491-49

Vice-Presidente Geral: Arthur Silva da Silveira - CPF: 848.249.991-20

Diretor Técnico: Danilo Carrasco Abrão - CPF: 017.712.501-27

Vice Presidente 3 Toques: Adolpho de Thuin Parente CPF: 505.948.421-15

Diretor Financeiro e de Patrimônio: Amaury Couras – CPF: 825.163.247-15

Conselho Fiscal:

Fernando Gomes Pereira – CPF: 318.810.681-53

André Cataldo Sterf - CPF: 008.341.501-74

Hugo de Oliveira Leite – CPF: 030.770.001-13

Suplente do Conselho Fiscal: Paulo Sérgio Silva Júnior – CPF: 584.342.161-91

Cargos acessórios:

Diretor Jurídico: Bruno Gustavo Touban Romar - CPF: 078.297.237-37

Art.5º - Votação dar-se-á por sistema manual com células de papel confeccionadas pela atual Diretoria.



Art. 6º - Para votar, o eleitor deverá identificar-se por algum documento que contenha foto. O eleitor então assinará seu nome na lista de verificação, e assinalará na cédula, rubricada pelo mesário, no campo correspondente à chapa de sua preferência. Observado esses procedimentos o eleitor conclui o processo depositando sua cédula na urna.

Art. 7º - O mesário será pessoa escolhida pelo Presidente que não integrem nenhuma das chapas.

Art. 8º - A apuração iniciar-se-á logo após o término da votação na sede do AABB-DF será publica e ininterrupto até a publicação do resultado final.

Art. 9º - Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por algumas das chapas.

Art. 10º - A participação nesta eleição dar-se-á através do registro de chapas para a diretoria e fora prorrogado até 16 de janeiro de 2019.

Art. 11º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente.

Brasília, 10 de janeiro de 2019.



PAULO SÉRGIO DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE FEFUMESBRA-DF

5 OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTOS DO DF
Tabelião: EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO - QE 02, LOTE N, AREA ESPECIAL GUARÁ I - DF

RECONHEÇO, e dou fé por **AUTENTICIDADE**, com a(s) depositada(s) em meus arquivos, mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de:

[0102315] - **PAULO SÉRGIO SILVA JÚNIOR** Este reconhecimento
autentica apenas a assinatura e não o teor do
documento.

TJDFT20190400022308WZHD

Para consultar selo: www.tjdft.jus.br

Em Testemunho da Verdade

Brasília-DF, 16 de Janeiro de 2019.

EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-ESCREVENTE
HERYC FARIAS MATOS-AUXILIAR DE NOTAS

